



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO

SERVIÇO

LEI NO -

Declaração de Utilidade Pública do Centro de Assistência Social de Uba.

O povo do município de Ubá, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ~~concedida~~ e fôro na cidade de Uba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento dessa lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

P

Prefeitura Municipal de Ubá, agosto de 1969.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

Samir Haikal

Secretário